



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

LEI MUNICIPAL Nº 014/2021 - GAB/PREF

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO LOTEAMENTO VALE DA SERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:**

Art. 1º - Fica denominada de **RAUL CÂMARA DA COSTA**, a rua
"A" situada ao lado esquerdo de quem entra no loteamento, que
vai do lote 01 até o lote 34, e do lado direito de quem entra
no loteamento, indo do lote 35 até o 79.

Art. 2º - Fica denominada de **ESTELA MÁRYS DE MOURA CÂMARA**,
a rua "B" que se encontra ao lado esquerdo de quem entra no lo-
teamento, e vai do lote 38 até o lote 79, e do lado direito de
quem entra no loteamento, vai do lote 80 até o 136.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 26 DE MAIO DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional